

Ao

**SINDICATO DA INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO, TRANSFORMACAO E RECICLAGEM DE MATERIAL PLASTICO DO ESTADO DE SAO PAULO;**

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS E DA PETROQUÍMICA NO ESTADO DE SAO PAULO;**

**SINDICATO DA INDUSTRIA DE TINTAS E VERNIZES NO ESTADO DE SÃO PAULO;**

**SINDICATO DA INDUSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRICOLAS NO ESTADO DE SÃO PAULO;**

**SINDICATO DA INDUSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SAO PAULO;**

**SINDICATO DA INDUSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SAO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPIRITO SANTO, PARANA, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO-SINAESP;**

**SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE ANIMAL - SINDAN;**

**SINDICATO DA INDUSTRIA DE RESINAS SINTETICAS NO ESTADO DE SAO PAULO;**

**SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DE MATERIAS PRIMAS FERTILIZANTES SINPRIFERT;**

**SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA DEFESA VEGETAL - SINDIVEG;**

**C/C À COMISSÃO DE ESTUDOS E ASSESSORIA DO GRUPO 10 - CEAG 10**

São Paulo, 09 de março de 2021.

**A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO DA CUT NO ESTADO DE SÃO PAULO - FETQUIM/CUT**, entidade de representação sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ sob nº. 08.374.677/0001-00, com sede na Rua Major Diogo, 634 - Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01324-000, através de seu Coordenador Político, Airton Cano, vem, por meio desta, representando as entidades sindicais de primeiro grau filiadas, apresentar a **PAUTA CAMPANHA SALARIAL 2021/2022**, conforme a seguir:

**Reivindicações econômicas:**

- Reajuste de salários pela reposição integral da inflação pelo INPC + 3% de aumento real;
- Reajuste do Piso Salarial em 10%;
- Pagamento de PLR – equivalente a 02 pisos salariais já reajustados;
- Todas as demais cláusulas que tenham aspectos econômicos, corrigir valores com reposição integral da inflação pelo INPC + 3% de aumento real;


**Reivindicações sociais:**

- Renovação da Convenção Coletiva da Categoria no seu inteiro teor por 2 anos (2021-2023);

Não obstante, desde já solicitamos o reconhecimento e a garantia da data base como 01/11/2021, retroagindo-se os efeitos de eventual norma coletiva entabulada a partir da referida data.

Desta forma, nos colocamos à disposição para a realização de reuniões para discutirmos a pauta em comento.

Atenciosamente,



**AIRTON CANO**

Coordenador Político

FETQUIM-CUT/SP